



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcelo Lopes Resquim
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Jessica de Oliveira Pinto
Secretário Municipal de Obras e Transportes –

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira
1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira
2º Secretário – Valfrido Bento Cintra
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski
Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

DECRETO N. 104/2024

Rochedo/MS, 12 de dezembro de 2024.

“Estabelece recesso funcional no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município.

Considerando que entre as festas de final de ano há uma significativa redução de público na busca de atendimento de rotina na Administração Pública;

Considerando que o princípio da economicidade elenca os princípios explícitos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, dando causa à eficácia e a eficiência, bem como a racionalidade na aplicação dos recursos públicos financeiros;

Considerando que os serviços essenciais serão mantidos e que outros dar-se-ão na forma de plantão, DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido recesso funcional, no âmbito do Poder Executivo Municipal, no período compreendido de 21 de dezembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025, sendo que haverá retorno ao expediente normal em 06 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A determinação do caput não se aplica aos setores essenciais.

Art. 2º - As férias solicitadas durante o mesmo período serão validadas como férias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito municipal

P O R T A R I A Nº 376/2024

“Dispõe sobre o remanejamento da Servidora ROSANGELA BRUNEL ALONSO, e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - **REMANEJAR**, A servidora **ROSANGELA BRUNEL ALONSO**, da **Secretaria de Saúde e Saneamento**, para atual lotação na **Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda**, ambas da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a dia 04 de Dezembro de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Resolução nº 012/2024

Rochedo – MS, 12 de dezembro de 2024.

“Dispõe sobre Aprovação do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal – Exercício 2023”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rochedo CMAS, no uso de sua atribuição que confere a **Lei nº 507 de 29 de julho de 2005**, alterada pela **Lei nº 721/2014 de 27 de outubro de 2014 e considerando aprovação da plenária.**

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Serviço/Programa do Governo Federal – Exercício 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor retroagindo seus efeitos na data de 12 de dezembro de 2024 da publicação e/ou afixação.

Márcia Passos
PRESIDENTE DO CMAS
ROCHEDO-MS

Resolução nº 013/2024

Rochedo – MS, 12 de dezembro de 2024.

“Dispõe sobre Aprovação do Demonstrativo do IGD/PBF e IGD/SUAS – Exercício 2023”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rochedo CMAS, no uso de sua atribuição que confere a **Lei nº 507 de 29 de julho de 2005**, alterada pela **Lei nº 721/2014 de 27 de outubro de 2014 e considerando aprovação da plenária.**

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo do IGD/PBF e IGD/SUAS– Exercício 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor retroagindo seus efeitos na data de 12 de dezembro de 2024 da publicação e/ou afixação.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 3

Márcia Passos
PRESIDENTE DO CMAS
ROCHEDO-MS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições informa o desligamento da Sra. Patrícia Martins Ferreira do Programa Família Acolhedora, no mesmo ato a contratação da Sra. Ana Maria Mendes Carneiro e da Sra. Maliane Lacerda Oliveira, tendo como suplente a Sra. Linda Graça das Neves, através de seleção realizada com o preenchimento dos requisitos exigidos na lei 874/2021, de 06 de dezembro de 2021, por ambas, chamamento público realizado de 02 a 06 de dezembro de 2024, através de publicação de edital no Diário Oficial Municipal n.º 2,008/2024 de 29 de novembro de 2024.

Retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro do ano de 2024.

Jéssica de Oliveira Pinto
Secretária de Assistência Social, Emprego e Renda
Portaria 167/2024
